



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL N.º 3.364/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Altera a Lei Municipal nº 3.084/2015.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso III, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte, Lei,

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso IV ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.084/2015 de 25 de fevereiro de 2015, nos seguintes termos:

Art. 1º.....

.....

**“IV** O pagamento poderá ser por hora caminhão, atendida para a fixação do valor, o previsto no artigo segundo da lei municipal ora alterada.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 14 de julho de 2020.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração